



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 039 DE 23 DE ABRIL DE 2.020.

Excelentíssimo Senhor,  
**VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

*Propositura não aceita, nos termos do inciso III, do artigo 105 do Regimento Interno, conforme decisão anexa, 05/08/20 M/d*

Felipe Arrigatto Gonçalves  
Secretário Geral do Legislativo

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e a dos dignos pares, o Projeto de Lei Complementar em anexo, para criação de 12 (doze) vagas de ADI (Agente de Desenvolvimento Infantil, para atender a demanda existente na lista de espera para as creches, conforme TAC efetuado com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

São essas Senhor Presidente as razões pelas quais rogamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei,

Por último, mas não menos importante Senhor Presidente, solicito que o trâmite do presente Projeto de Lei Complementar, observe o rito previsto no CAPÍTULO V do Regimento Interno dessa Egrégia Casa e Leis.

Atenciosamente,

*Dirlei Salas Ortega*  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 50

DE 23 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre a criação de 12 (doze) vagas de ADI (Agente de Desenvolvimento Infantil) e dá outras providências”.

**DIRLEI SALAS ORTEGA**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** Ficam criadas 12 (Doze) vagas para o Emprego Público de Preenchimento Permanente de Agente de Desenvolvimento Infantil, Referência 23;

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Agente de Desenvolvimento Infantil (Referência 23)	12	R\$1.579,04	30 horas semanais

**Art. 9º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DIRLEI SALAS ORTEGA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 05 de março de 2020.



Ofício n° 225/2020/SE

A  
Ilma. Sra.  
Dra. Sarita Salas Duarte  
D.D. Secretária de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA PROTOCOLO	
05 MAR. 2020	
PROTOCOLO Nº	1699
HORA:	
ASSINATURA	<i>[Signature]</i>

Assunto: Aumento de vagas do cargo de ADI – Agente de Desenvolvimento Infantil.

Prezada Senhora,

Considerando o TAC efetuado com o Ministério Público para atender a demanda da lista de espera para as Creches Municipais.

Considerando a previsão de abertura de classes nas Creches Antônio Euzébio Gonçalves, CEI Antônio Caetano Leite, EMEI Benedito Delfino e futuramente a inauguração da Creche São Conrado.

Considerando que no momento existe apenas 09 vagas do cargo de ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil.

Venho por meio deste, em caráter de urgência, solicitar a V.S<sup>a</sup> o aumento de 12 (doze) vagas do cargo de ADI - Agente de Desenvolvimento Infantil, para atender toda a demanda existente.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
**Giuliano da Silva Fonseca**  
Secretário da Educação e Cultura

- Autorizo em  
11/03/2020  
*[Signature]*

An SAR  
Ao sr. Prefeito, digo  
ao Depto de Finanças  
para impacto. Após ao  
sr. Prefeito  
Em 06/03/2020

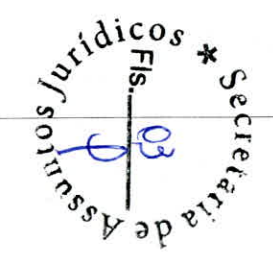
*[Signature]*  
Administração

**PREFETURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FEV/2019 A JAN/2020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.091.096,03	1.638.385,06	5.030.854,31	2.296.715,56	1.843.512,65	1.926.934,18	1.701.202,93	1.863.684,32	1.682.947,28	1.610.685,80	2.127.201,31	1.648.426,35	24.461.645,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	171.066,03	172.796,20	174.436,54	164.361,11	159.512,65	155.955,91	160.583,81	165.575,62	0,00	249.894,32	134.873,09	171.075,78	1.880.131,06
RECEITA PATRIMONIAL	55.441,09	47.938,79	59.311,74	57.789,51	52.876,70	57.916,81	40.596,69	33.383,53	46.480,47	30.371,40	23.905,86	24.707,66	530.720,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.041,26	1.246,60	2.383,67	2.330,36	2.704,52	3.860,19	2.123,69	1.091,69	1.357,44	1.680,51	1.847,58	5.032,69	30.700,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.684.766,40	6.497.480,11	6.435.722,97	6.125.992,35	5.508.702,81	7.410.901,12	5.406.609,31	5.098.780,62	6.985.866,33	6.226.330,22	9.469.481,02	8.584.219,92	81.434.853,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.459,18	86.068,52	392.140,25	95.854,44	114.411,39	162.942,29	274.078,22	92.796,17	104.627,30	94.699,94	658.708,69	132.427,94	2.325.214,33
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.123.869,99</b>	<b>8.443.915,28</b>	<b>12.094.849,48</b>	<b>8.743.043,33</b>	<b>7.681.720,72</b>	<b>9.718.510,50</b>	<b>7.585.194,65</b>	<b>7.255.311,95</b>	<b>8.821.278,82</b>	<b>8.213.662,19</b>	<b>12.416.017,55</b>	<b>10.565.890,34</b>	<b>110.663.264,80</b>
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	901.954,86	749.176,08	708.641,06	721.627,23	613.432,64	660.591,36	629.204,18	550.164,31	709.123,39	702.176,71	907.241,91	1.079.525,94	8.932.859,67
<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>901.954,86</b>	<b>749.176,08</b>	<b>708.641,06</b>	<b>721.627,23</b>	<b>613.432,64</b>	<b>660.591,36</b>	<b>629.204,18</b>	<b>550.164,31</b>	<b>709.123,39</b>	<b>702.176,71</b>	<b>907.241,91</b>	<b>1.079.525,94</b>	<b>8.932.859,67</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>8.221.915,13</b>	<b>7.694.739,20</b>	<b>11.386.208,42</b>	<b>8.021.416,10</b>	<b>7.068.288,08</b>	<b>9.057.919,14</b>	<b>6.955.990,47</b>	<b>6.705.147,64</b>	<b>8.112.155,43</b>	<b>7.511.485,48</b>	<b>11.508.775,64</b>	<b>9.486.364,40</b>	<b>101.730.405,13</b>



**PRELIMINAR - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FEV/2019 A JAN/2020**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.834.568,96	2.985.677,70	2.955.657,48	3.010.764,32	3.648.637,05	2.994.226,43	2.924.602,78	2.968.700,47	3.036.856,38	3.774.890,39	5.206.696,69	2.961.479,59	39.302.758,24	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	86.400,00	99.360,00	105.120,00	93.600,00	103.680,00	97.920,00	99.360,00	79.200,00	77.760,00	79.440,00	91.074,00	0,00	1.012.914,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	73.600,00	73.600,00	68.373,33	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	0,00	804.373,33	0,00
Encargos Sociais	669.987,50	690.462,26	709.742,21	715.868,01	727.550,76	709.295,04	704.248,87	734.273,05	718.579,00	732.303,81	1.391.238,24	767.755,63	9.271.304,38	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	5.365,75	6.019,95	5.758,22	5.169,50	65.239,42	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	666.823,73	2.956,71	41.536,50	39.877,70	194.265,96	82.291,46	1.500.752,06	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>3.669.922,21</b>	<b>3.854.465,71</b>	<b>3.844.258,77</b>	<b>4.372.198,08</b>	<b>4.558.833,56</b>	<b>3.880.407,22</b>	<b>4.474.001,13</b>	<b>3.864.095,98</b>	<b>3.953.697,63</b>	<b>4.706.131,85</b>	<b>6.962.633,11</b>	<b>3.816.696,18</b>	<b>51.957.341,43</b>	<b>0,00</b>
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	666.823,73	2.956,71	41.536,50	39.877,70	194.265,96	82.291,46	1.500.752,06	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>473.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>666.823,73</b>	<b>2.956,71</b>	<b>41.536,50</b>	<b>39.877,70</b>	<b>194.265,96</b>	<b>82.291,46</b>	<b>1.500.752,06</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>3.669.922,21</b>	<b>3.854.465,71</b>	<b>3.844.258,77</b>	<b>3.899.198,08</b>	<b>4.558.833,56</b>	<b>3.880.407,22</b>	<b>3.807.177,40</b>	<b>3.861.139,27</b>	<b>3.912.161,13</b>	<b>4.666.254,15</b>	<b>6.768.367,15</b>	<b>3.734.404,72</b>	<b>50.456.589,37</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												101.730.405,13		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												50.456.589,37	49,60	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												54.934.418,77	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												52.187.697,83	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												49.440.976,89	48,60	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal





# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000  
 www.aracoiaba.sp.gov.br



## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL

Nº 7/2020

Ref.: Criação de 12 vagas do cargo de ADI

### Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	RCL PREV./2020	REAL. 2020	PREV. 2021	PREV. 2022
	101.454.246,06	103.400.110,00	101.730.405,13	105.545.295,32	109.239.380,66

### DESPESAS

Descrição	Ex.Ant.	DES. FIX./2020	EXEC. 2020	PREVISTA 2021	PREVISTA 2022
Pessoal e Encargos	49.159.903,87	54.923.600,00	49.159.903,87	51.003.400,27	52.788.519,27
Pensionistas	65.435,67	75.200,00	65.410,75	67.863,65	70.238,88
Terceirização	1.012.914,00	950.000,00	1.012.914,00	1.050.898,28	1.087.679,71

<b>Total</b>	<b>50.238.253,54</b>	<b>55.948.800,00</b>	<b>50.238.228,62</b>	<b>52.122.162,19</b>	<b>53.946.437,87</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

### DEDUÇÕES

	Ex.Ant.	DES. FIX./2.020	EXEC. 2020	PREVISTA 2021	PREVISTA 2022
Indenização p/ Demissão	-	-	-	-	-
Decisões Judiciais	1.418.460,60	700.000,00	1.418.460,60	700.000,00	731.500,00
Pensionistas					
<b>Sub. Total</b>	<b>1.418.460,60</b>	<b>700.000,00</b>	<b>1.418.460,60</b>	<b>700.000,00</b>	<b>731.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>48.819.792,94</b>	<b>55.248.800,00</b>	<b>48.819.768,02</b>	<b>51.422.162,19</b>	<b>53.214.937,87</b>
<b>% s/ RCL</b>	<b>48,12</b>	<b>53,43</b>	<b>47,99</b>	<b>48,72</b>	<b>48,71</b>

### DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO

Nº do Impacto Anterior	Nº 4/2020	Salário Base/Mês	% sob a RCL	EXEC. 2020	PREVISTA 2021	PREVISTA 2022
% até o Impacto Anterior	0,357		DES. FIX./2.020	R\$	R\$	R\$
			<b>75.147,93</b>	<b>78.386,80</b>	<b>81.522,28</b>	<b>84.783,17</b>
12 cargos de ADI		1.513,80	228.533,572	228.533,572	316.899,886	329.575,88
<b>% Total do Impacto Atual</b>		<b>0,225</b>				
<b>% Total dos Impactos</b>		<b>0,581</b>				
<b>Valor Total dos Impactos (R\$)</b>			<b>303.681,50</b>	<b>306.920,38</b>	<b>398.422,16</b>	<b>414.359,05</b>
<b>Totais</b>			<b>55.552.481,50</b>	<b>49.126.688,40</b>	<b>51.820.584,36</b>	<b>53.629.296,92</b>
<b>% s/ RCL</b>			<b>53,73</b>	<b>48,29</b>	<b>49,10</b>	<b>49,09</b>

### NOTA EXPLICATIVA

Considerando que Receita Corrente Líquida-RCL é o somatório das receitas previstas no artigo 2º da LC 101.

Considerando que a despesa com pessoal é calculada quadrimestralmente conforme diz artigo 19 da LC 101.

Para efeito de cálculo do impacto para criação de doze cargos de ADIs, tomei por base a remuneração do cargo, vezes o número de criações a serem efetuadas, vezes o número de meses no exercício de 2020, bem como os encargos sociais. Nos exercícios seguintes, apliquei a meta de inflação prevista de, 4% respectivamente, conforme metas para a inflação disponível no <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas>.

Araçoiaba da Serra, 10 de Fevereiro de 2020.

Nilson Roja Buose

Diretor do Departamento de Finanças



# **PREFEITURA DE ARAOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesas decorrentes da criação de 12 cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Araçoiaba da Serra, 23 de Abril de 2020

**DIRLEI SALAS ORTEGA**

**Prefeito Municipal**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SOROCABA**
**FORO DE SOROCABA**
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 3228.5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabainf@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

Processo Digital nº: **1007094-29.2017.8.26.0602**  
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Vaga em creche**  
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 Data da audiência: **29/11/2017 às 15:30h**

Aos 29 de novembro de 2017, às 16:15h, na sala de audiências da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Sorocaba, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Erna Thecla Maria Hakvoort, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Compareceram, como requerente, a Dr<sup>a</sup>. Promotora de Justiça, **CRISTINA PALMA**, a Defensora Pública, **Dra. GISELE XIMENES VIEIRA DOS SANTOS**, a requerida, Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, representada pelo Sr. Prefeito, **Dirlei Salas Ortega**, pela Secretária da Educação, **Ione Maria Florenzano Gimenez** e pelo Coordenador Adjunto, **Gilberto Ramos de Moura**, e o Defensor da Requerida, **Dr. Valdir de Souza Paixão**. **Pelas partes foi dito** que chegaram ao seguinte acordo: 1) Pela Municipalidade foi informado que, para o ano de 2018, a previsão do déficit de vagas em creche é de 512. 2) A Municipalidade apresenta o seguinte cronograma para cumprimento da demanda deficitária: a) 1º de fevereiro de 2018: 136 vagas (período integral, ressalva feita a 18 vagas, as quais são em período parcial) na rede de creches já existente; b) 15 de março de 2018: criação de 148 vagas (período integral) em creche através da inauguração da Creche Rio verde; c) 1º Agosto de 2018: criação de 96 vagas (período integral) em razão da ampliação da Creche Antônio Euzébio; d) 1º de março de 2019: criação de 110 vagas (período integral) através da inauguração da Creche São Conrado, com observância que tal creche possui verba já destinada pelo Fundo de desenvolvimento da Educação (FDE) para tal bairro, sendo que, caso o Município consiga alterar a localização da creche para outro bairro que possui maior demanda, conforme estudos já realizados, será feita comunicação nos autos, sem reduzir, contudo, o número de vagas previstas neste item; e) 1º Fevereiro de 2020: criação de 54 vagas (período integral) através de ampliação da Creche Marisa Mascarenhas e, ainda, f) 1º de fevereiro de 2021: criação de 82 vagas (período integral) por meio de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Rua 28 de Outubro, nº 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:

(15) 3228.5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabainf@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ampliação da Creche Alfredo Emiliano Lourenço. 3) A Municipalidade se compromete a apresentar relatório a cada etapa do cumprimento, dentro do prazo de 30 dias após o vencimento do lapso. 4) As partes requerem a homologação. Em seguida **Pela MM. Juíza foi dito que:** "Homologo o acordo a que chegaram as partes, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de processo Civil. Aguarde-se a apresentação do 1º relatório, no prazo de 30 dias a contar de 1º de fevereiro de 2018. Em caso de silêncio, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Junte-se aos autos o documento apresentado pela Municipalidade nesta data, digitalizando-o e a seguir, devolvendo-se à parte. Saem os presentes intimados". **NADA MAIS.** Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Tatiane Bataglin Vendramini, digitei.

Ministério Público:

Requerido(s):

Adv. Requeridos(s): Valdir de Souza Paixão

Defensoria Pública:



# Câmara Municipal de Araçoiabá da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

## DECISÃO

- Considerando que foi protocolado junto a esta Casa de Leis, em 28/04/20, sob o nº 000215, o Projeto de Lei Complementar nº 050/20, de autoria do Poder Executivo;

- Considerando que referida Propositura dispõe sobre a criação de 12 (Doze) vagas de ADI (Agente de Desenvolvimento Infantil) e dá outras providências;

- Considerando que, em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, através do ofício de nº 0261/20, datado de 09/06/20, fora oficiado o Poder Executivo, a fim de que o mesmo informasse da legalidade da apontada Propositura, frente à Lei Federal de nº 0173/20, assim como de quais medidas serão tomadas, visto que o Termo de Homologação feito perante à Justiça Estadual, não vislumbra a criação das aludidas vagas para o cargo de ADI;

- Considerando que, destarte o Poder Executivo tenha sido regularmente oficiado a prestar os esclarecimentos, o mesmo quedou-se silente até a presente data, ou seja, há quase 2 (Dois) meses;

Sirvo-me do presente, para exarar minha decisão, em **não aceitar** o apontado Projeto de Lei Complementar, nos termos do inciso III do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Comunique-se o Senhor Prefeito Municipal desta decisão e os Senhores Vereadores.

Araçoiaba da Serra, 03 de Agosto de 2.020.

  
Válder José Garcia Lattanzio  
Presidente